CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

RESOLUÇÃO Nº 030/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido os empregados públicos discriminados abaixo a partir das datas citadas:

Empregado Público	RG	Função	Data
ERICK DICK RAMOS	7.591.279-0	Médico	20/08/2019
ANDRE LUIZ DA SILVA	7.006.647-5	Condutor Socorrista	04/09/2019

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Raul Camilo Isotton
Presidente
CIRUSPAR

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

ERRATA

Na publicação que dispensa os funcionários Erick Dick Ramos e André Luiz da Silva. Edição nº7476 de 19 de setembro de 2019.

ONDE SE LÊ: RESOLUÇÃO Nº 036/2019

LEIA-SE: RESOLUÇÃO Nº 038/2019